

PROCESSO ADMINISTRATIVO SIPAD: 6704947/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº 21/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº 21/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO E INOVAÇÃO DE VITÓRIA – CDTV E A EMPRESA PAPAGUTH COMERCIAL LTDA, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº8.386/2012 C/C LEI FEDERAL 13.303/2016.

A **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO TURISMO E INOVAÇÃO DE VITÓRIA – CDTV**, empresa pública municipal, com personalidade jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.482.631/0001-18, situada na Rua Armando Moreira de Oliveira, nº 230, Goiabeiras- Vitória/ES, CEP: 29.075-075, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representada pelo **Diretor-Presidente** Sr. Marcus Gregório Serrano, brasileiro, bacharel em sistemas de informação, inscrito no CPF/MF sob o nº 083.629.997-30, portador da Carteira de Identidade nº 1.438.986/SSP-ES e pela **Diretora Administrativo-Financeira** Sra. Donatila Lima Nava Martins, brasileira, economista, inscrita no CPF/MF sob o nº 017.297.627-86, portadora da Carteira de Identidade nº 1.021.544/SSP-ES e de outro lado a Empresa **PAPAGUTH COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.697.576/0001-83 estabelecida na Av. Nossa Senhora dos Navegantes, nº 700, Enseada do Suá, Vitória/ES, CEP: 29.050-256, neste ato representada por seu Sócio **Júlio César Martins Lemos**, brasileiro, empresário, portador da CI nº 193364-SSP/ES inscrito no CPF/MF sob o nº 394.631.847-91 doravante denominada **CONCESSIONÁRIA**, de acordo com os elementos que constam dos autos do processo administrativo sipad nº 6704947/2023, ajustam entre si o Segundo Termo Aditivo ao contrato de concessão de uso nº 21/2018, com base no art. 1º, inciso I da Lei Municipal nº 8.386/2012, Lei Federal 13.303/2016, Regulamento Interno de Licitação e Contrato da CDTV, e disposição expressa no instrumento contratual, que será regido mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

1.1 O Presente Termo Aditivo tem por objeto:

- a) Prorrogar por mais 05 (cinco) anos o prazo de vigência indicado na Cláusula Segunda, item 2.1 do contrato de concessão de uso nº 21/2018;
- b) Reajustar o valor da outorga mensal de uso com base na variação acumulada do IPCA/IBGE, conforme previsão contida no item 3.3 da cláusula terceira do instrumento originário de contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 Fica prorrogado por mais 05 (cinco) anos, contados da data de 14/11/2023, o prazo de vigência estabelecido na cláusula segunda, item 2.1 do contrato de concessão de uso nº 21/2018, com fundamento no art. 1º, inciso I da Lei Autorizativa Municipal nº 8.386/2012 e na expressa disposição contratual.

2.2 Decorrido o prazo previsto no item 2.1 deste termo de aditamento, será promovido novo certame licitatório objetivando a nova concessão de uso do bem público.

CLÁUSULA TERCEIRA – REAJUSTAMENTO DO VALOR DA OUTORGA

3.1 O valor mensal da outorga passa a ser de R\$7.792,87 (sete mil setecentos e noventa e dois reais e oitenta e sete centavos), em decorrência da aplicação do reajuste correspondente a variação acumulada do IPCA/IBGE no período de 12 (meses), conforme previsão contida na cláusula terceira, item 3.3 do instrumento de contrato primitivo.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas no Contrato de Concessão de Uso nº 21/2018, que não contrariarem o disposto no presente termo de aditamento.

E assim, por estarem justos e acordados, firmam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Vitória, 14 de novembro de 2023

Marcus Gregório Serrano
Diretor-Presidente

Donatila Lima Nava Martins
Diretora Administrativo-Financeira

Júlio César Martins Lemos
PAPAGUTH COMERCIAL LTDA

Testemunhas:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF: